



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA	: AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 72031.002196/2011-81
UNIDADE AUDITADA	: 540006 - SECRETARIA NAC.DE POLITICAS DE TURISMO-SNPTUR
MUNICÍPIO - UF	: Brasília - DF
RELATÓRIO Nº	: 201108668
UCI EXECUTORA	: SFC/DRTES - Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Turismo e de Esporte

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108668, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) SECRETARIA NACIONAL DE POLITICAS DE TURISMO-SNPTUR.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 03/05/2011 a 12/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

- a) Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;
- b) Avaliação dos indicadores de gestão;
- c) Avaliação sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ;
- d) Avaliação da situação das transferências voluntárias;
- e) Avaliação da gestão de recursos humanos;
- f) Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ;

- g) Avaliação do cumprimento pela UJ das determinações e recomendações expedidas pelo TCU e pelo pelo Órgão de Controle Interno;
- h) Avaliação quanto à conformidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício de referência;

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

As principais atividades desempenhadas pela Secretaria Nacional de Políticas de Turismo estão inseridas nos Programas de Governo: 1001 – Gestão da Política de Turismo; e 1166 – Turismo no Brasil - Uma Viagem de Inclusão.

O primeiro visa coordenar o planejamento e a formulação das políticas setoriais, bem como a avaliação e o controle dos programas na área do turismo. O segundo busca aumentar o fluxo do turismo mediante a estruturação e diversificação da oferta turística brasileira.

No quadro a seguir, está demonstrada a execução dos programas de governo sob responsabilidade da UJ:

Identificação do Programa de Governo		
Código no PPA: 1001 – Denominação: Gestão da Política do Turismo		
Dotação Orçamentária (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	% Execução
36.877.465,00	23.371.625,00	63,37

Com base nas informações obtidas no Relatório de Gestão, quadro 2.3.1, verificou-se a execução financeira de 63,37%.

Em relação à execução física, a tabela a seguir reproduz as realizações da Unidade no exercício de 2010, extraídas do Relatório de Gestão, para as ações executadas com maior representatividade em relação à execução financeira.

Programa	Ação	Meta Prevista 2010	Meta Realizada 2010	Meta a ser realizada em 2011
1001	2968	-	-	-
1001	4092	15	46	15
1001	2272	-	-	-
1001	11Y1	1	1	89%
1001	4104	1	1	1
1001	4120	21	123	21
1001	11YN	1	1	1
1001	4040	1	0	1
1001	8256	7	2	5
1166	2658	12.420	711	12.420
1166	4044	36.604	14.300	36.004
1166	4048	40	1	40
1166	4038	42	42	8

1166	4084	65	16	65
1166	4620	915	167	113
1166	4622	15	65	15
1166	4624	3	11	3
1166	5130	1	1	1

a) Ação 4620 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno

Lista-se a seguir o número de eventos apoiados no exercício de 2010:

Eventos apoiados em 2010	Quantidade
Localizador Nacional	167
Outros Localizadores	794
Total dos eventos	961

b) Ação 4038 Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional

Além das campanhas realizadas diretamente pelo Ministério, lista-se a seguir os empenhos para a verba descentralizada com a finalidade de subsidiar esforços promocionais de incentivo ao turismo

local. Em 2010, foram empenhados os seguintes valores:

UF	EMPENHO 2010
RS	476.685,07
SP	435.045,72
AM	275.967,17
MS	344.030,02
MT	356.967,00

c) Ação 5130 Salão do Turismo Roteiros do Brasil

De acordo com as informações do gestor, as ações de responsabilidade da Secretaria foram alimentadas durante o ano no Sigtur – Sistema Integrado de Gestão do Turismo, Infrasis utilizado pelo Ministério do Turismo e Embratur, que alimenta automaticamente, via WebService, os campos correspondentes do Sigplan.

Cinco ações atingiram integralmente (100%) as metas previstas. São elas: 11Y1; 4104; 11YN; 4038; e 5130. Além destas, duas Ações (2272 e 2968) não possuem produtos definidos, por serem tipificadas como “Ações-meio”, sem produtos definidos na Lei Orçamentária.

Outras quatro Ações aparecem com valores de meta realizada acima das respectivas metas previstas. São elas: 4092 (com 206% acima); 4120 (com 485% acima); 4622 (com 333% acima); e 4624 (com 266% acima).

Em relação às demais ações, a UJ consignou no Relatório de Gestão as justificativas individualizadas para o não atingimento das metas:

Duas Ações tiveram baixa realização física, em virtude de percentual de

realização orçamentário insuficiente ou nulo. São elas a Ação 4040 e a Ação 4048.

Por fim, há ainda outras cinco ações, cujas metas físicas realizadas, encontram-se abaixo dos valores previstos: 4040 (0%); 8256 (28% do previsto); 2658 (6% do previsto); 4044 (39% do previsto); 4048 (2,5% do previsto); 4084 (25% do previsto); e 4620 (18% do previsto).

Diante de todo o exposto, é necessário que a Secretaria providencie ajustes junto ao Ministério do Planejamento de modo que os indicadores e metas físicas das Ações, expressem as metas reais trabalhadas pelo Ministério do Turismo, permitindo, assim, o efetivo acompanhamento das Ações governamentais.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

No Relatório de Gestão constam informações a respeito dos indicadores adotados pela Secretaria Nacional de Políticas de Turismo.

Em relação aos indicadores institucionais a UJ informa que a principal forma de acompanhamento consiste no monitoramento dos produtos e serviços das Ações Orçamentárias, “Execução Física das ações realizadas pela UJ”, conforme descrito no item 2.3.2 do Relatório de Gestão

Como responsável pelo monitoramento do Plano Nacional do Turismo PNT 2007/2010, a Secretaria Nacional de Políticas de Turismo acompanha ainda, por meio de Banco de Dados, os resultados alcançados por indicadores contidos no Plano, tais como:

Nº de viagens internas realizadas; Investimentos em Promoção Interna; Tráfego Aéreo Doméstico em Vãos Regulares - Assento x Km Oferecido; Tráfego Aéreo Doméstico em Vãos Regulares - Passageiro x Km Pago; Desembarque em Transporte Rodoviário Coletivo Regular; Desembarques em Voos Nacionais; Financiamento Concedido para o Setor Privado pelos Bancos Federais; Prestadores de Serviços Turísticos Cadastrados no Ministério do Turismo; Divisas Internacionais Geradas pelo Turismo; Investimentos em Promoção Externa; Taxa de Ocupação de Assentos por Quilômetro Ofertados em Voos Internacionais; Gastos com Cartão de Crédito Realizados por Turistas Estrangeiros; Assentos Ofertados em Voos Internacionais; Desembarques em Voos Internacionais, assim como Assentos por Quilômetro Ofertados. Os indicadores vêm de fontes oficiais diversas, com fórmulas de cálculo específicas, permitindo sua mensuração com periodicidade e viabilizando séries históricas.

Em relação à usabilidade, a UJ destaca a relevância destes indicadores, pelo fato de estarem incluídos no Plano Nacional de Turismo, como indicadores indiretos ou condições necessárias vinculadas às quatro principais metas do Ministério do Turismo para o quadriênio 2007/2010:

Promoção de viagens no mercado interno; Criação de novos empregos e ocupações; Estruturação dos 65 destinos turísticos prioritários; e Geração de divisas internacionais.

O Programa 1001, por ser do tipo Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais, ou seja, um Programa não-finalístico, não tem indicadores previstos no PPA. Os indicadores existentes no PPA estão vinculados aos Programas 1166 – Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão; e 1163 – Brasil: Destino Turístico Internacional.

A gestão e a implementação da Política Nacional de Turismo têm como referência básica o Plano Nacional de Turismo 2007/2010 - Uma Viagem de Inclusão. O Plano consolida a política nacional do turismo e define metas e indicadores para o período, constituindo elementos de referência para avaliação da efetividade dos resultados. Nesse sentido, são utilizados os seguintes indicadores:

- A primeira meta refere-se às novas ocupações criadas pelo turismo no País.
- A segunda meta refere-se ao indicador principal relativo às viagens domésticas realizadas.
- A terceira meta refere-se à geração de divisas pelo turismo.

O Programa 1166 - Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão tem por finalidade o desenvolvimento dos destinos brasileiros, por meio de ações nas áreas de infraestrutura, qualificação e certificação profissional, desenvolvimento dos produtos associados ao turismo, fortalecimento institucional além de promoção e marketing dos destinos turísticos.

Os indicadores utilizados são representativos, valendo-se de fontes confiáveis, passíveis de serem utilizados para a tomada de decisões gerenciais.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A UJ apresentou, no Relatório de Gestão, as informações referentes ao sistema de controle interno, conforme Parte A, Item 9, do Anexo II da DN nº 107/2010, quanto a:

- Ambiente de Controle;
- Avaliação de Risco;
- Procedimentos de Controle;

- Informação e Comunicação;
- Monitoramento.

A avaliação da eficiência e eficácia dos controles internos ocorreu por meio da análise das referidas informações e da realização de entrevista com representantes da Unidade.

A SNPTUR desenvolve suas atividades amparada em um conjunto de normas e manuais de procedimentos que visam minimizar os riscos operacionais de suas principais ações.

Em relação aos processos críticos e de maior materialidade ampara-se na Portaria nº 88/2010 , na Portaria nº 15/2011 e na Cartilha de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de Convênios, que contêm os seguintes conteúdos:

- critérios de priorização para fiscalização *in loco*;
- definição dos tetos para apoio orçamentário, em virtude da tipologia dos eventos e do número de habitantes das localidades;
- restrição e limitação de itens a serem apoiados nos eventos;
- condutas esperadas pelos fiscais da UJ em suas atividades;
- definição de critérios e condições técnicas necessárias ao conveniente para formalização do apoio pelo MTur;
- definição e vedação de práticas que poderiam ser configuradas como promoção pessoal de autoridades e servidores;
- criação de Grupo de Trabalho para análise de prestações de contas, visando a diminuição de passivos.

Com base nas informações levantadas e considerando as conclusões obtidas a partir da execução dos procedimentos de auditoria, conclui-se que o sistema de controle interno da SNPTUR é adequado às atividades da Unidade. Contudo, os planos de fiscalização elaborados não estão sendo cumpridos na íntegra.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação da situação das transferências voluntárias concedidas pela Unidade Jurisdicionada, contempla a verificação do atendimento ao estipulado nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, quanto a:

- instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação proponente;
- existência de dotação específica;
- vedação à transferência para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- comprovação, por parte do beneficiário, de:
 - a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
 - b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
 - c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
 - d) previsão orçamentária de contrapartida.

Durante as análises, foram verificados os documentos e as consultas autuadas nos processos de formalização, referente a 30 (trinta) convênios celebrados durante o exercício de 2010 pela UJ.

De maneira geral, as consultas realizadas e os documentos exigidos pela concedente foram suficientes para o atendimento das determinações contidas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

O Ministério do Turismo celebrou no exercício de 2010, 1.278 convênios, representando uma redução de 33,8% em relação aos convênios celebrados em 2009, conforme mapa comparativo a seguir:

Exercício	Quantidade convênios celebrados	Incremento anual (%)
2007	1022	-
2008	1706	66,9
2009	1930	13,1

2010	1278	-33,8
------	------	-------

De acordo com informações do Ministério, a redução na quantidade de instrumentos celebrados deve-se, em parte:

- a) À vedação de realização de transferências voluntárias em período eleitoral, de 02 de julho a 31 de outubro.
- b) Do aperfeiçoamento dos normativos que tratam, no âmbito do Ministério do Turismo, das transferências de recursos para a promoção de eventos.
- c) À Portaria nº 153, de 06/10/2009, que teve vigência durante praticamente todo o exercício de 2010, e que substituiu a Portaria nº 171, de 19/09/2008, a qual estabeleceu regras e critérios mais rígidos para a concessão de apoio aos eventos.

Posteriormente à Portaria nº 153, a Portaria nº 88, de 10/12/2010, apresentou avanços em relação ao normativo anterior, principalmente em relação à vedação de repasse de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos para a realização de eventos, em cumprimento à determinação contida no inciso XIII, do art. 20, da Lei nº 12.309, de 09/08/2010 (LDO).

Em relação à fiscalização e ao acompanhamento dos instrumentos pactuados, a Unidade informou os procedimentos adotados no ano de 2010, sobretudo em relação aos eventos turísticos. A Coordenação-Geral de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação de Convênios realizou 211 vistorias *in loco*.

REGIÃO	Eventos Fiscalizados 2008	Eventos Fiscalizados 2009	Eventos Fiscalizados 2010
CO	18	86	30
NE	42	175	78
NO	05	13	6

SE	37	148	61
S	17	53	36
TOTAL	119	475	211

Considerando o número de convênios firmados no exercício de 2010, 1278, verificou-se que 16,51% dos instrumentos foram fiscalizados.

Os critérios de seleção estabelecidos no Memorando Circular nº 24/2009/SE/MTur, de obrigatoriedade de fiscalização *in loco* para todos os convênios celebrados cujo objeto fosse apoio a eventos e o valor da transferência superasse R\$ 500.000,00 não foram integralmente observados.

Não obstante o estabelecimento desse critério, 27,3% dos convênios celebrados pela SNPTur em 2010, cujos repasses superaram R\$ 500.000,00, não foram fiscalizados.

Diante do exposto, é necessário que a Unidade estabeleça procedimentos e mecanismos de acompanhamento de forma a observar os critérios de seleção estabelecidos nos normativos internos.

4.5 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em relação ao cumprimento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União para a SNPTur, parte delas foi implementada, enquanto parte está pendente de conclusão.

Em relação ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União para a SNPTur as informações prestadas pelos gestores apontaram, de uma forma geral, que o atendimento das determinações está em curso.

4.6 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Conforme previsto pelos normativos do Tribunal de Contas da União, além das informações definidas nos Quadros de relacionamento entre UJ's e conteúdos da DN 107/2010, alguns itens da

referida DN não se aplicam a esta Unidade Jurisdicionada. Neste caso está incluso o item 3 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, referente ao procedimento 03.03.04.0004

4.7 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

No exercício de 2010, a Coordenação-Geral de Análise de Projetos – CGAP, da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo – SNPTur, realizou 01 (uma) Chamada de Projetos para Eventos Geradores de Fluxo Turístico, para atendimento aos projetos com data de início prevista para o período de 02/07/2010 a 31/10/2010, apresentados exclusivamente por entidades sem fins lucrativos.

A Chamada de Projetos nº 01/2010 foi analisada quanto à observância pelo Órgão das disposições expostas no art. 5º da Portaria Interministerial nº 127/2008, no que se refere à publicidade do chamamento público e à aferição da qualificação técnica e capacidade operacional da entidade privada sem fins lucrativos participante do certame.

As análises apontaram que a UJ atendeu as disposições contidas no referido normativo.

4.8 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Em relação ao Cadastro de Contratos e Convênios no SIASG, foi selecionada uma amostra de 18 convênios. Analisando os dados disponíveis no Relatório de Gestão exercício 2010, foi possível verificar, por meio do cruzamento de dados, que os valores e registros apresentados estão de acordo com a Lei nº 12.309/2010.

4.9 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Com relação à aquisição de bens de TI, o Ministério do Turismo está implantando o Escritório de Governança de TI. Neste processo, os conceitos de equipamentos sustentáveis, também chamados TI verde, estarão entre os Princípios de TI do Modelo de Governança.

Segundo a Diretoria de Gestão Interna – DGI, via de regra há aquisições de bens e serviços previstos no PDTI, mas há algumas exceções. A política de aquisição e substituição de equipamentos estará na pauta da próxima revisão do PDTI prevista para ocorrer no 2º semestre de 2011.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 28 de julho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201108668
UNIDADE AUDITADA : 540006 - SECRETARIA NAC.DE POLITICAS DE TURISMO-SNPTUR
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 72031.002196/2011-81
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

1.1.5.1

Existência de 544 convênios com vigência expirada na situação "A Aprovar" com mais de 60 dias de recebimento da respectiva prestação de contas.

1.1.5.2

Ausência de fiscalização *in loco* em convênios que atenderam os critérios de seleção estabelecidos.

1.1.5.4

Fragilidades na realização de convênios, relacionadas à análise técnica, formalização do ajuste e execução.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108668, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.5.1 1.1.5.2 1.1.5.4
COORDENADORA-GERAL DE MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.5.1 1.1.5.2 1.1.5.4
COORDENADORA-GERAL DE ANÁLISE DE PROJETOS no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.5.4

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília/DF, 28 de julho de 2011

ELIANE VIEGAS MOTA

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DAS ÁREAS DE TURISMO E DE ESPORTE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201108668
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 72031.002196/2011-81
UNIDADE AUDITADA	: 540006 - SECRETARIA NAC.DE POLITICAS DE TURISMO-SNPTUR
MUNICÍPIO - UF	: Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As análises levadas a efeito no curso dos trabalhos de auditoria e demais interlocuções mantidas com os responsáveis pela gestão da unidade examinada permitem registrar as iniciativas para o aperfeiçoamento de normativos que tratam da transferência de recursos para a realização de eventos, de forma a possibilitar um melhor acompanhamento da execução da Ação Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno.

3. A avaliação da gestão da Unidade evidenciou a existência de número significativo de convênios com prestação de contas pendente de aprovação, a inobservância do plano de fiscalização de convênios elaborado para o exercício e fragilidade na formalização e execução das transferências voluntárias pactuadas.

4. No tratamento das constatações descritas no item anterior, a Secretaria Nacional de Políticas de Turismo deve buscar estabelecer plano de ação, considerando as rotinas e procedimentos já definidos, para análise do estoque de prestação de contas de convênios, bem como para o cumprimento do plano de fiscalização estabelecido e, ainda, elaborar e implementar procedimentos para análise, aprovação e acompanhamento da execução de transferências voluntárias.

5. Da avaliação dos controles internos da Unidade, cumpre destacar o apontamento do relatório de auditoria acerca do não cumprimento, em sua totalidade, do plano de fiscalização da execução dos convênios.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011

Lucimar Cevallos Mijan

Diretora de Auditoria das Áreas de Produção e Tecn